

Edital de convocação – Assembleia Geral de Cotistas

Os senhores condôminos do IT NOW RUSSELL® 1000 GREEN REVENUES 50 FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 41.054.432/0001-62 (“FUNDO”), são convidados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, em **18.11.2025**, a fim de deliberar sobre os itens pautados abaixo, conforme dados adiante expostos.

A Itaú Unibanco Asset Management Ltda. (“GESTORA”) informa que o FUNDO tem sido impactado por custos fixos inerentes à sua operação, os quais, considerando seu atual patrimônio líquido, têm sido significativos e afetado a rentabilidade do FUNDO, podendo vir a gerar o descolamento entre a rentabilidade do FUNDO e o seu índice de referência, razão pela qual acredita que a incorporação do FUNDO deve ser objeto de deliberação pelos cotistas do FUNDO.

Diante do exposto, convoca-se os cotistas do FUNDO para deliberar sobre:

- 1) a autorização para que o(s) formador(es) de mercado do FUNDO possam votar na Assembleia Geral Extraordinária em questão, nos termos do artigo 78, §1º, II, da Resolução CVM 175;
- 2) a alteração da política de investimento do FUNDO, de modo que este deixe de perseguir o Índice Russell® 1000 Green Revenues 50, calculado, publicado e divulgado por Frank Russell Company e passe a perseguir o Índice NYSE FANG+™, calculado, publicado e divulgado por ICE Data Indices, LLC, sendo certo que, a partir da efetivação de tal alteração, o FUNDO deverá readequar sua carteira ao novo índice, podendo apresentar desenquadramento até que as movimentações necessárias sejam concretizadas; e
- 3) a incorporação do FUNDO pelo IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 38.354.844/0001-03 (Fundo Incorporador). Tendo em vista que a incorporação depende da compatibilidade entre a carteira do FUNDO e do Fundo Incorporador e que ela deverá ser deliberada pelos respectivos cotistas do Fundo Incorporador em assembleia, a incorporação somente será efetivada (i) se a presente assembleia aprovar a alteração da política de investimento do FUNDO, conforme item 2 acima; e (ii) se os cotistas do Fundo Incorporador aprovarem a incorporação. **O administrador esclarece que o FUNDO possui taxa máxima 0,50% a.a. e o Fundo Incorporador, taxa máxima de 0,25% a.a..**

Esclarecemos que, caso seja aprovada a incorporação conforme item 3 acima, os cotistas do FUNDO receberão cotas do Fundo Incorporador proporcionalmente à sua posição e ao valor das respectivas cotas na data da efetivação do evento de incorporação.

Caso deseje obter mais informações, mande um e-mail para atendimentoasset@itau-unibanco.com.br ou ligue para 4004 4828 (regiões metropolitanas) ou 0800 011 8944 (demais localidades).

Itaú Unibanco S.A.
